

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00180/2023

DATA: 10/01/2023

PROCESSO Nº 11914068/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa PECEM II GERACAO DE ENERGIA S A , estabelecida na ROD CE 085, NULL, bairro PECEM, SAO GONCALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.471.487/0002-25 e CGF nº 06.382.994-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	40101200	ROLO CORREIA TRANSPORTADORA ABERTO MATERIAL TUBO COMPOSTO BORRACHA NITRILICA MATERIAL REVESTIMENTO POLIESTER LARGURA CORREIA 1,5MM ESPESSURA TUBO PRINCIPAL 18MM FORNECIMENTO 162M DETALHES TECNICOS TIPO COBERTURA: X COMPRIMENTO TOTAL: 750M ESPESSURA COBERTURA: SUPERIOR 10MM INFERIOR 3MM TENSAO ADMISSIVEL: 99KGF/CM PIW 554 TENSAO RUPTURA: 990KGF/CM ALONGAMENTO MAX: 1,5PCT URDUME: POLIESTER TRAMA: POLIAMIDA RESISTENCIA RUPTURA: 25MPA
2	40101200	ROLO CORREIA TRANSPORTADORA TUBULAR MATERIAL TUBO COMPOSTO BORRACHA NITRILICA MATERIAL REVESTIMENTO POLIAMIDA LARGURA CORREIA 2.200MM ESPESSURA TUBO PRINCIPAL 56MM FORNECIMENTO 576M DETALHES TECNICOS COMPRIMENTO FITA: 5604M RESISTENCIA MINIMA 1600N/MM ESPRESSURA CARCACA: SUPERIOR 8MM INFERIOR 7MM RIGIDEZ: APENDICE A VIDA UTIL: 5 ANOS

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias,

contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

